



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI N° 564/88

"DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, aprovou e o Senhor Prefeito Municipal de Coxim, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova denominação à Rua Pontal, que inicia na Ponte Velha e termina na Avenida Gaspar Ries Coelho, para Avenida Otacilio Severo dos Santos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO

De conformidade com o artigo 7º da Lei complementar n.º 7 de 20 de novembro de 1984, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 1988

PREFEITO MUNICIPAL